



### III- TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

**TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CELEBRADO ENTRE O COMAFEN E TRR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES TORREZAN LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, ASSOCIAÇÃO PÚBLICA**, de direito público e natureza autárquica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.040.187/0001-45, com sede à Avenida Brasil, nº 1.721, Centro, CEP: 87900-000, Loanda PR, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Francisco Antônio Boni**, portador do RG nº 6.008.066-6 SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF/MF nº 030.415.519-50, e de outro lado a Empresa **TRR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES TORREZAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Duque de Caxias nº 1244, Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 32.945.905/0001-20, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de realinhamento de preços da **Ata de registro de preços nº06/2021**, celebrado, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Nos moldes do artigo 57 incisos II da lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços da Ata de Registro de Preços nº 06/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS**



Com fundamento no artigo 65 da lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço da Ata de Registro de Preços nº 06/2021.

Conforme documentos anexos o preço do combustível Diesel S-10 sofreu aumento de preço em sua compra, com majoração no valor de R\$ 0,09 (nove centavos) por litro.

Assim, o valor anteriormente ajustado (R\$ 5,00), será realinhado, passando a ser de R\$ 5,09 (cinco reais) por litro.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO E DA REVOGAÇÃO**

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 06/2021, originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. Revogam-se as disposições em contrário.

E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Loanda, 19/01/2022.

\_\_\_\_\_  
**Francisco Antônio Boni**

Presidente

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

CPF

\_\_\_\_\_  
**TRR Comércio de combustíveis e  
Lubrificantes Torrezan Ltda**

2 \_\_\_\_\_

CPF